



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº. 6.007/94.

Avenida Bandeirantes, 379
E-mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, declara que de acordo com a Resolução nº 108 de 27 de novembro de 2012 e a Resolução nº 35 de 06 de junho de 2018, o **Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento - Centro de Apoio Esperança**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.030.509/0001-09 situada à Rua Ataulfo de Paiva nº.135 – Jardim Monções, nesta municipalidade, está devidamente inscrito neste Conselho sob o **Nº. 024/2012 CMAS.**

Modalidade – Atendimento

Proteção Social Especial

Declaração válida até 31 de maio de 2019

Londrina, 07 de junho de 2018


Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social